



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 9 de julho de 2024

Ano IX - Edição nº 01335 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87314F35A38036B8A8DC806683870246

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ERRATA DO DECRETO GP.712
- DECRETO GP 714 DISPÕE SOBRE A LICENÇA DO SERVIDOR CAROLINA ANDRADE ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO GP 715 DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR PEDRO MEDEIROS BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - COPIA
- ERRATA DO DECRETO GP.712
- 04º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2022PS-FME
- 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2023PS-PMSS
- DECRETO CT 064/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024FMASIN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024LI-FMAS - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024FMASIN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

No Decreto/GP 712/2024, que: “**Concede licença ao funcionário, que especifica e dá outras providências**”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04.07.2024:

ONDE SE LÊ:

(...) concorrendo ao cargo eletivo de Vereador, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2024.

LEIA-SE:

(...) concorrendo ao cargo eletivo de Vice-Prefeito, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 714, Souto Soares/BA, em 09 de julho de 2024

**“Concede licença ao funcionário,
que especifica e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora CAROLINA ANDRADE ROCHA, agente comunitária de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, licença para fins de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2024.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de julho de 2024, estendendo-se até o dia 06 de outubro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 715, Souto Soares/BA, em 09 de julho de 2024

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor PEDRO MEDEIROS BRAGA, operador de poço, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 03 de julho de 2024, estendendo-se até o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

No Decreto/GP 712/2024, que: “**Concede licença ao funcionário, que especifica e dá outras providências**”, a senhora KEILA LIANE SAMPAIO ALVES ROCHA publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04.07.2024:

ONDE SE LÊ:

Decreto/GP Nº 712/2024 Souto Soares/BA, em 04 de julho de 2024

LEIA-SE:

Decreto/GP Nº 713/2024 Souto Soares/BA, em 04 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**04º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2022PS-FME
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 20/05/2022, com vencimento em 20/05/2023, aditivado até 30/06/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 20/05/2022, com a Empresa **LITA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.969.435/0001-60, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Wall Street, SL 314, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41730-101, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE (obra remanescente), NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 048/2022PS-FME de 30/06/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 048/2022PS-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Aditivo entra em vigor a partir da data do vencimento do aditivo 1º. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 28 de Junho de 2023.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LITA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 34.969.435/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2023PS-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/07/2023, com vencimento em até 05/07/2024.

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 05/07/2023, com a Empresa **IPM BRASIL**, cujo objeto é a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse deste, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 0122/2023PS-PMSS de 05/07/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 0122/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 04 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
CONTRATANTE

b) _____
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.631.653/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 064/2024
 09/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 373.000,00(Trezentos e Setenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
	Total da Unidade R\$		5.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		60.000,00
2070	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		38.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		38.000,00
	Total da Unidade R\$		98.000,00
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE		
2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		250.000,00
	Total da Unidade R\$		250.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		373.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$373.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2022	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
17063120	Transferência Especial da União - Emendas Bancada		250.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		250.000,00
	Total da Unidade R\$		250.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2090	MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		10.000,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
1008	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		113.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		113.000,00
	Total da Unidade R\$		113.000,00
	Valor Total Anulado R\$		373.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 09 de julho de 2024

 André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito
 19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024FMASIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024FMASIN**, fundamentada no artigo 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Ação Social e parecer da Assessoria Jurídica e tudo mais que consta nos autos do processo.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Júlio Gaspar de Souza, Bairro Outro Lado, Souto Soares-Ba, composto por 04 dependências, com 59,5 m² de área construída, visando atender demanda de aluguel social em Benefício Eventual em caráter de urgência para funcionamento temporário de moradia familiar, conforme relatório técnico nº 01/2024 encaminhado pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

CONTRATADO: **JEAN DE JESUS DAMASCENO DOS SANTOS**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 071.361.915-56 e portador do RG. nº 66.334.450-5SSP-SP Residente e Domiciliada no Povoado Outro Lado, s/n, CEP: 46.990-000, Souto Soares-Bahia.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/07/2024 a 31/10/2024.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 03 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 003/2024FMASIN – Processo Administrativo nº 062/2024

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Júlio Gaspar de Souza, Bairro Outro Lado, Souto Soares-Ba, composto por 04 dependências, com 59,5 m² de área construída, visando atender demanda de aluguel social em Benefício Eventual em caráter de urgência para funcionamento temporário de moradia familiar, conforme relatório técnico nº 01/2024 encaminhado pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratado: **JEAN DE JESUS DAMASCENO DOS SANTOS**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 071.361.915-56 e portador do RG. nº 66.334.450-5SSP-SP Residente e Domiciliada no Povoado Outro Lado, s/n, CEP: 46.990-000, Souto Soares-Bahia.

Valor global: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 03 de Julho de 2024.

Gestor do Fundo: Ângela Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2024LI-FMAS - Inexigibilidade nº 003/2024FMASIN – Processo Administrativo nº 062/2024

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Júlio Gaspar de Souza, Bairro Outro Lado, Souto Soares-Ba, composto por 04 dependências, com 59,5 m² de área construída, visando atender demanda de aluguel social em Benefício Eventual em caráter de urgência para funcionamento temporário de moradia familiar, conforme relatório técnico nº 01/2024 encaminhado pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratado: **JEAN DE JESUS DAMASCENO DOS SANTOS**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 071.361.915-56 e portador do RG. nº 66.334.450-5SSP-SP Residente e Domiciliada no Povoado Outro Lado, s/n, CEP: 46.990-000, Souto Soares-Bahia.

Valor global: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Ação: 2010 – Benefícios Eventuais.

Classificação Econômica: 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Fonte:1500

Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/10/2024.

Gestor do Fundo: Ângela Pereira Gusmão

1